

DECRETO Nº 4.532 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 76.686,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 76.686,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais) para reforço de dotações a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.36.00 – 34 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 53 - Material de Consumo	17.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.36.00 – 57 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.686,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	76.686,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 76.686,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.361.0006.1095 – Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00 – 48 – Obras e Instalações	3.805,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.1072 – Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00 – 65 – Obras e Instalações	3.029,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.3.90.36.00 – 77 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.345,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 – 80 – Equipamentos e Material Permanente	8.875,00

Fonte 01 – Tesouro	
12.366.0006.2011 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00 – 81 - Material de Consumo	1.830,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.36.00 – 82 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.39.00 – 135 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade	
3.3.90.39.00 – 138 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.749,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0011.2024 – Manutenção dos Programas Turísticos	
3.3.90.39.00 – 163 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.328,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.808.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.71.70.00 – 176 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.300,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.1023 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 – 240 – Obras e Instalações	1.425,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	76.686,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal